

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR ELEVADOR ISOLADOR DE 175 kVA PARA A RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO HOSPITAL REGIONAL DE ITABAIANA

ARACAJU-SE, MARÇO DE 2026.

SUMÁRIO

1. OBJETO.....	3
2. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.....	3
3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.....	3
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.....	5
4.1. NATUREZA E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO.....	5
4.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	5
5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	6
5.1. SUSTENTABILIDADE:.....	6
5.2. DA EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.....	8
5.3. SUBCONTRATAÇÃO.....	8
5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	8
6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.....	9
6.1. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA.....	10
6.2. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	10
6.3. GESTOR DO CONTRATO.....	11
7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.....	12
7.1. PRAZO DE ENTREGA.....	12
7.2. LOCAL DA ENTREGA.....	12
7.3. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.....	13
8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.....	13
8.1. DO RECEBIMENTO.....	13
8.2. FORMA DE PAGAMENTO.....	14
9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO.....	14
9.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA.....	14
9.2. FORMA DE FORNECIMENTO.....	15
9.3. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS.....	15
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	15

1. OBJETO

O presente processo tem como objetivo a aquisição de 01 (um) transformador elevador isolador, com potência nominal de 175 kVA, para o sistema de ressonância magnética do Hospital Regional de Itabaiana.

O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum, nos termos do Art. 6º, Inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021: "XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CÓDIGO DO I-GESP
1	TRANSFORMADOR ELEVADOR ISOLADOR DE 175 kVA	UND	1	467053-1

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de transformador específico para atendimento ao sistema de Ressonância Magnética - RM do Hospital Regional de Itabaiana justifica-se pela necessidade de garantir o funcionamento seguro, contínuo e eficiente de equipamento de alta complexidade, essencial ao diagnóstico por imagem e ao

suporte às atividades assistenciais da unidade hospitalar.

O equipamento de RM demanda alimentação elétrica com características técnicas rigorosas, tais como estabilidade de tensão, capacidade adequada de carga, compatibilidade com picos de demanda e proteção contra variações elétricas. A ausência ou inadequação do transformador compromete diretamente o desempenho do equipamento, podendo ocasionar falhas operacionais, desligamentos inesperados, danos a componentes sensíveis e interrupções nos exames diagnósticos.

Destaca-se que o Hospital Regional de Itabaiana atende elevada demanda assistencial, sendo referência para a população local e regional. A indisponibilidade do serviço de RM impacta negativamente o diagnóstico precoce, o acompanhamento clínico de pacientes e a resolutividade da rede pública de saúde, além de ocasionar aumento de encaminhamentos para outras unidades, sobrecarga do sistema e elevação de custos indiretos.

A aquisição do transformador adequado visa, ainda, assegurar a conformidade do sistema elétrico com as normas técnicas aplicáveis, especialmente as diretrizes da ABNT, as recomendações do fabricante do equipamento de RM e os requisitos de segurança elétrica em estabelecimentos assistenciais de saúde, reduzindo riscos de acidentes, falhas elétricas e danos ao patrimônio público.

Ressalta-se que o investimento contribuirá para a implantação do serviço, a preservação do equipamento de alto valor agregado, a melhoria da qualidade dos exames realizados e o atendimento eficiente às necessidades da população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS.

Dessa forma, a aquisição do transformador mostra-se medida indispensável, estratégica e alinhada aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e interesse público, sendo plenamente justificada sob os aspectos técnico, operacional e assistencial.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. NATUREZA E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação possui natureza de fornecimento de bem, consistindo na aquisição de transformador isolador elevador trifásico a seco, com potência nominal de 175 kVA, destinado ao atendimento do sistema elétrico da Ressonância Magnética do Hospital Regional de Itabaiana. Trata-se de contratação de equipamento permanente, essencial à infraestrutura elétrica hospitalar.

A finalidade da contratação é assegurar o adequado condicionamento, isolamento e elevação da tensão elétrica, garantindo estabilidade, segurança operacional e proteção dos equipamentos eletromédicos sensíveis, especialmente o equipamento de ressonância magnética, cuja operação contínua e precisa é indispensável à realização de exames diagnósticos. Ademais, o fornecimento do transformador visa atender às exigências técnicas e normativas aplicáveis, contribuindo para a confiabilidade do sistema elétrico, a mitigação de riscos de falhas, a preservação do patrimônio público e a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

4.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Transformador Isolador Trifásico a Seco, destinado à alimentação elétrica de equipamentos hospitalares de alta criticidade, especialmente sistemas de ressonância magnética, devendo atender às seguintes características mínimas:

- **Tipo:** Transformador isolador trifásico a seco;
- **Potência nominal:** 175 kVA;
- **Tensão nominal de entrada/saída:** 220/380 V;
- **Frequência:** 60 Hz;

- **Fator de Potência (FP):** 0,92;
- **Grau de proteção:** IP 21;
- **Enrolamentos:** em cobre eletrolítico, com isolamento adequado à classe térmica especificada em norma;
- **Grupo de ligação:** Delta–Estrela (Δ –Y);
- **Normas técnicas:** fabricado e ensaiado em conformidade com a **ABNT NBR 5440** e **ABNT NBR 10295**, ou normas que venham a substituí-las;
- **Tecnologia construtiva:** a seco, com sistema de ventilação compatível com a dissipação térmica da potência nominal, adequado ao ambiente interno;
- **Ensaio:** o equipamento deverá ser fornecido com relatório de ensaios de rotina, conforme exigido pelas normas técnicas aplicáveis.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. SUSTENTABILIDADE

A contratação para aquisição do transformador elevador isolador de 175 kVA deverá observar critérios e práticas de sustentabilidade, de modo a reduzir impactos ambientais, promover o uso eficiente de recursos naturais e assegurar maior vida útil ao equipamento, sem prejuízo da segurança e da qualidade exigidas para equipamentos hospitalares de alta complexidade, como a ressonância magnética.

a) **Eficiência energética**

O transformador deverá apresentar projeto construtivo que priorize elevada eficiência energética, com baixas perdas em vazio e em carga, contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica e dos custos operacionais ao longo de sua vida útil, em consonância com políticas de uso racional de energia.

b) Materiais e componentes ambientalmente adequados

Priorizar equipamentos fabricados com materiais recicláveis ou reciclados sempre que tecnicamente viável, bem como livres de substâncias perigosas ou tóxicas em desacordo com normas ambientais e de segurança vigentes, reduzindo riscos ambientais e à saúde ocupacional.

c) Durabilidade e vida útil prolongada

O transformador deverá possuir alta robustez, confiabilidade e vida útil compatível com a criticidade do sistema de ressonância magnética, minimizando a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, a geração de resíduos sólidos e o consumo de novos recursos naturais.

d) Manutenção preventiva e corretiva sustentável

Exigir que o equipamento permita manutenção preventiva e corretiva com facilidade de acesso aos componentes, reduzindo o tempo de intervenção, o consumo de peças e insumos, bem como a geração de resíduos, além de contribuir para a continuidade dos serviços hospitalares.

e) Gestão adequada de resíduos

O fornecedor deverá observar práticas de gestão ambientalmente adequadas para embalagens, sobras de materiais, componentes substituídos e eventuais resíduos gerados durante o transporte, instalação ou substituição do equipamento, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

f) Transporte e logística responsáveis

Sempre que possível, adotar soluções logísticas que reduzam emissões de gases de efeito estufa, como otimização de rotas, utilização de embalagens reutilizáveis ou recicláveis e redução de volumes

desnecessários.

g) Conformidade com normas técnicas e ambientais

O transformador isolador deverá atender integralmente às normas técnicas aplicáveis (ABNT, IEC ou equivalentes) e às exigências ambientais e de segurança elétrica, assegurando desempenho adequado, menor risco de falhas e redução de impactos ambientais decorrentes de acidentes ou descarte prematuro.

5.2. DA EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

Não se aplica exigência de amostra na presente contratação.

5.3. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação da qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021:

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) ou acompanhado(s) de documento comprobatório, que comprove(m) que a licitante forneceu, de forma satisfatória, transformador elevador isolador trifásico a seco, ou equipamento similar, compatível em características, quantidades e complexidade tecnológica, com o objeto desta contratação, admitindo-se variação de potência nominal de até $\pm 30\%$ do equipamento licitado.
- b) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo:

- identificação do emitente;
 - identificação da empresa fornecedora;
 - descrição do objeto fornecido;
 - potência nominal do transformador;
 - período de fornecimento ou data de conclusão;
 - declaração de que o fornecimento ocorreu de forma satisfatória.
- c) Declaração do fabricante ou documento equivalente que comprove que a licitante é fabricante, representante autorizado, distribuidor ou revendedor oficialmente credenciado, apta a fornecer o transformador especificado, garantindo o suporte técnico e a garantia do equipamento.
- d) Catálogo técnico, memorial descritivo ou ficha técnica do transformador ofertado, emitido pelo fabricante, contendo as características técnicas mínimas exigidas no Termo de Referência, especialmente quanto à potência, tensões, grupo de ligação, grau de proteção e conformidade com as normas ABNT aplicáveis.
- e) Certificado ou declaração de conformidade normativa, emitido pelo fabricante, atestando que o equipamento é produzido e ensaiado em conformidade com as normas ABNT NBR 5440, ABNT NBR 10295, ou normas técnicas que venham a substituí-las.
- f) Será admitida a apresentação de mais de um atestado para fins de comprovação da experiência exigida, desde que, em conjunto, demonstrem o atendimento às exigências de capacidade técnica.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato que será **Paulo Augusto Silva Araújo** portador do CPF **695.679.805-00** (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.1. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.2. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestivo renovação ou prorrogação contratual.

6.3. GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 221 do Decreto Estadual nº 342/2023;

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do bem é de 30 dias, contados da data da Ordem de Fornecimento, em remessa única.

7.2. LOCAL DA ENTREGA

O bem deverá ser entregue no Hospital Regional de Itabaiana, situado à Av. Treze de Junho, 776, Centro, Itabaiana - SE, 49500-000.

7.3. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de

Defesa do Consumidor)

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A avaliação do fornecimento do objeto utilizará o item constante da respectiva ordem de serviço.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- Não produzir os resultados acordados;
- Deixar de fornecer, ou não fornecer com a qualidade mínima exigida o objeto contratado;
- Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.1. DO RECEBIMENTO

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

O Contratado fica obrigado a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações

constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre o fornecimento do objeto, quanto às especificações, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.2. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada e atestada pelo setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do órgão contratante.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

9.2. FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto será integral.

9.3. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor unitário estimado para a contratação.

O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os custos diretos e indiretos, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59,§1º, da Lei nº 14.133/2021)

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe no exercício de 2025.

FONTE DE RECURSO	CÓDIGO DE AÇÃO	% DO VALOR GERAL
1500	0027	100%

Aracaju, 18 de março de 2026

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: S4T8-DNIW-IFTA-PIUK



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- BOLIVAR CORREIA LOPES ***23511*** GERÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA - SES Secretaria de Estado da Saúde
18/03/2026 15:48:50 (Docflow)